

JUCESP

15



JUCESP PROTOCOLO
0.413.565/16-6



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
FOCCUS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 08.858.281/0001-20

GIOVANNI CARVALHO MARGANELLI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 04/10/1986, portador da cédula de identidade RG nº 34.349.822-4 SSP SP, data de expedição 05/09/2011, e CPF MF nº 329.176.508-77, domiciliado e residente no município de Santos, na Rua Artur Assis, 20 – Apto 91, Boqueirão, CEP 11.045-540;

Na condição de único sócio da empresa **FOCCUS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.281/0001-20, Inscrição Estadual sob nº 558.210.935.115, com contrato social registrado na JUCESP sob o nº 3.522.103.515-9 em data de 18 de maio de 2007 no endereço da Matriz da sociedade é na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, S/Nº, Complemento KM 287 Parte – Balneário Japurá – CEP 11.715-000 – Cidade de Praia Grande/SP e a última alteração sob nº 325.792/15-0 em 04/09/2015 e filiais registradas na Junta Comercial de São Paulo JUCESP sob NIRE 3.590.395.181-8 na cidade de Santos, Estado de São Paulo, a Avenida Dona Ana Costa, 471-Conjunto 714, bairro Gonzaga, CEP 11.060-001 e sob o NIRE 3.590.481.788-1 na cidade de Santos, Estado de São Paulo, a Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 897, bairro Vila São Jorge, CEP 11.085-203, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA 1º - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **FOCCUS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2º - O acervo desta sociedade, no valor de **RS 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



JUCESP

10

04 05 10



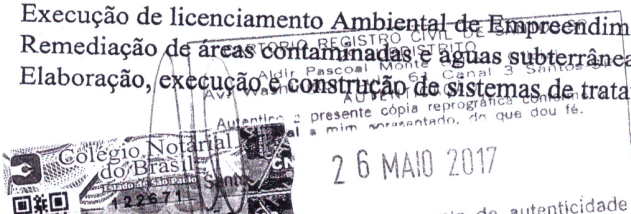
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

GIOVANNI CARVALHO MARGANELLI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 04/10/1986, portador da cédula de identidade RG nº 34.349.822-4 SSP SP, data de expedição 05/09/2011, e CPF MF nº 329.176.508-77, domiciliado e residente no município de Santos, na Rua Artur Assis, 20 – Apto 91, Boqueirão, CEP 11.045-540;. **Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 3ª - DENOMINAÇÃO DA SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial **FOCCUS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - EIRELI** terá sede Matriz da sociedade é na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, S/Nº, Complemento KM 287 Parte – Balneário Japurá – CEP 11.715-000 – Cidade de Praia Grande/SP, com objeto social discriminado abaixo:

- Coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos;
- Comércio varejista de artefatos e derivados de cimento para uso na construção civil;
- Extração e comércio varejista de areia para uso na construção civil;
- Limpeza e conservação de área predial, parques e áreas verdes;
- Lavagem e limpeza de vias e logradouros e de fêrias livre, praias, bocas de lobo, de galerias de águas pluviais, de ramais de ligação e remoção de entulhos;
- Coleta e transporte de lixo domiciliar, hospitalar, de estabelecimento de saúde e os resultantes de varrição e de limpeza de vias e logradouros;
- Coleta, remoção e incineração de restos e animais mortos recolhidos em vias e em terrenos públicos e privados;
- Operação de unidades de biogás, de transbordo ou transferência, de reciclagem, de compostagem, de tratamento e de incineração, para lixo ou resíduos;
- Elaboração de projeto, implantação, construção, recuperação ambiental e operação de aterros sanitários, aterros industriais, energéticos e de resíduos inertes;
- Transportes e locação de caçambas para o lixo e entulho;
- Locação de máquinas, caminhões e equipamentos, destinados as atividades abrangidos pelos objetivos sociais;
- Pavimentação de estradas e vias urbanas, preparação de leito de linhas férreas, drenagens e demolições, arruamento e canalização de córregos;
- Serviços de ajardinamento, plantio, podas e remoção de árvores;
- Terraplanagem, movimentos de terra, fornecimento e espalhamento de aterros, cascalho e areia;
- Triagem, manipulação e segregação de resíduos;
- Gerenciamento de Resíduos;
- Serviços de Engenharia;
- Execução de licenciamento Ambiental de Empreendimentos;
- Remediação de áreas contaminadas e águas subterrâneas;
- Elaboração, execução e construção de sistemas de tratamento de fluentes;

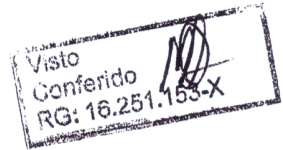


[Handwritten signatures]

JUCESP

15

04 05 16



- Auditorias;
- Plano de controle e monitoramentos de emissões atmosférica;
- Descaracterização de carga;
- Consultoria Ambiental.

Parágrafo primeiro – A sociedade mantém filiais na cidade de Santos/SP – Estado de São Paulo:

Filial 1: Avenida Ana Costa n. 471, conjunto 714, Gonzaga, Santos/SP, CEP 11.060-001, devidamente inscrita CNPJ nº 08.858.281/0002-00, com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE nº 3.590.395.181-8, com objeto social destacado: **Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;**

Filial 2: Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 897 – Vila São Jorge – CEP 11.085-203, Santos/SP – CEP 11.060-001, devidamente inscrita no CNPJ 08.858.281/0003-91, com contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE nº 3.590.481.788-1, com objeto social destacado: **Coleta, acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos não perigosos.**

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)** dividido em 1.000 (Hum Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma; Cotas integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

GIOVANNI CARVALHO MARGANELLI.....	1.000 cotas –	R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	1.000 cotas –	R\$ 1.000.000,00

(Art. 997, III, CC/2002), (Art. 1055, CC/2002)

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª – DA DURAÇÃO DA EMPRESA

A empresa iniciou suas atividades em 18/05/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da empresa será exercida pelo **SR. GIOVANNI CARVALHO MARGANELLI** já qualificado no preâmbulo deste, com poderes e atribuições de praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais, **Representar a sociedade ativa e passivamente,**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.



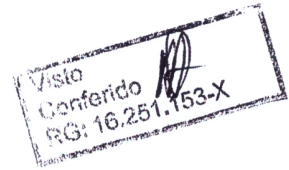
SP

26 MAIO 2017

JUL 30

15

04 05 16



perante os poderes públicos, em juízo e fora dele, e exercer as atribuições que a lei a este contrato lhes conferem.

Parágrafo 1º) – Fica expressamente, que o Titular SR. GIOVANNI CARVALHO MARGANELLI, poderá gerir em todo e em qualquer tempo, **individualmente**, com amplos poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da Empresa, assinando todo e qualquer documento de responsabilidade, tais como cambiais, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos, contratos e documentos de qualquer natureza, concernentes ao giro e funcionamento normal da sociedade; Constituir procuradores em nome da empresa, especificando no instrumento a forma, os atos e operações que poderão praticar; movimentar as contas bancárias em geral;

Parágrafo 2º) – Fica expressamente vedado, sendo nulo e inoperante o uso da razão social para negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente à apresentação de avais, fianças e abonos de mero favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 8ª DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

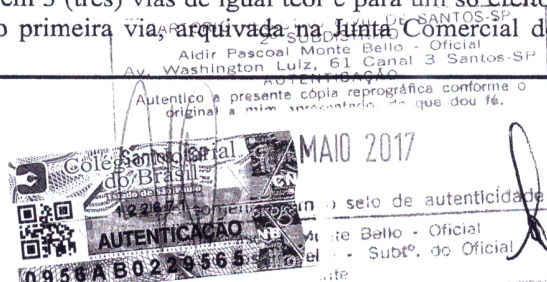
O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

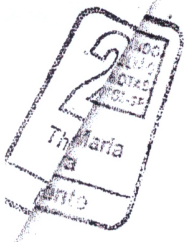
Parágrafo 1ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 9º - O Administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10º – Fica eleito o Foro da Comarca de **Praia Grande**, Estado de São Paulo, para a distribuição de qualquer ação relativa ao presente contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem perfeitamente justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, ficando primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais.





JUCESP

15

04 05 15

Visão Conferido RG: 16.251.153-X

Praia Grande, 20 de Janeiro de 2016

2ª TABELAÇÃO DE NOTAS - SP

GIOVANNI CARVALHO MARGANELLI
Titular Administrador
RG nº 34.349.822-4 - SSP/SP

Testemunhas:

Adriano da Silva Firmino
RG Nº 28.080.770-3 - SSP/SP

Alessandra da Silva Firmino
RG Nº 29.054.972-3 - SSP/SP

2º Tabelião de Notas de Santos
Rua Azevedo Sodré, 152 - Gonzaga - CEP: 11.055-051 - SANTOS / SP - Tel./Fax: (13) 3289-5009

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GIOVANNI CARVALHO MARGANELLI. Dou fe.
SANTOS - SP, 25/01/2016. Em test. da verdade.

THIAGO DE MARIA FERREIRA
Reg: 5053484950484954495423504851 - Unitario 8/15 Total: R\$ 8.15.
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DEBEM SER EMENDAS E/OU RASURAS

THIAGO DE MARIA FERREIRA
Escritor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 148.473/16-7

FLÁVIA R. BRITTO BRANTO
SECRETARIA GERAL

JUICESP

Jurta Comercial do Estado de São Paulo
04 MAI 2016
E. R. Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3560129403-2

NIRE EISELY
FLÁVIA R. BRITTO BRANTO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTOS-SP
2º SUBDISTRITO
Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial
Av. Washington Luiz, 61 Canal 3 Santos-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim acrescentado, no que dou fe.

Santos, SP 26 MAIO 2017

Válido somente com o selo de autenticidade

() Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial
() Fábio José Pereira - Subº. do Oficial

